**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 4.009, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional especial por superavit financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor R$ 127.355,14 (cento e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 127.355,14

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 329,18
F.R.: 2.500
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 76.853,73
F.R.: 2.501
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 32.918,96
F.R.: 2.700
2 Recurso de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
28.846.0000.2092.0000 - Indenizações E Restituições
4.4.90.93 - Indenizações E Restituições R$ 17.253,27
F.R.: 2.700
2 Recurso de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.700 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 127.355,14

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

| P.A. | NATUREZA DE DESPESA | F.R. | IDUSO | F.R. DETALHE | CÓDIGO DE APLICAÇÃO | VALOR A SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000.2092 | 4.4.90.93 | 500 | 0 | 0 | 002.001 | R$ 329,18 |
| 0000.2092 | 4.4.90.93 | 501 | 1024 | 0 | 002.001 | R$ 76.853,73 |
| 0000.2092 | 4.4.90.93 | 700 | 1024 | 0 | 002.003 | R$ 32.918,96 |
| 0000.2092 | 4.4.90.93 | 700 | 0 | 0 | 002.003 | R$ 17.253,27 |

Superavit Financeiro:

| F.R. | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | RESTOS A PAGAR | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|
| 2.500 | R$ 906,78 | R$ 577,60 | R$ 329,18 |
| 2.501 | R$ 76.853,73 | R$ 0,00 | R$ 76.853,73 |
| 2.700 | R$ 96.679,00 | R$ 57.760,04 | R$ 32.918,96 |
| 2.700 | R$ 17.253,27 | R$ 0,00 | R$ 17.253,27 |

Jaru/RO, 14 de abril de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru



QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 15/04/2025 às 05:57, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3072038** e o código verificador **D8B2EA29**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **15/04/2025**, edição **826**, página **51** e código verificador **25538**.